

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 28 de dezembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 025

Página 1

**DECRETO Nº 64/2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 277.804,36 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal**

3.1.90.01.00 – Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e REF  
R\$ 23,00  
Reduzido 21  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 33.943,39  
Reduzido 24  
Fonte 1000

**06.01.10.301.0006.2.009 – Manutenção do PAB**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 134.360,00  
Reduzido 75  
Fonte 1000

**06.01.10.301.0006.2.012 – Manutenção da Saúde Pública**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 3.200,00  
Reduzido 96  
Fonte 1000

**06.01.10.301.0006.2.011 – Manutenção do PACS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 818,57  
Reduzido 81  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 40,01  
Reduzido 83  
Fonte 1000

**06.01.10.301.0006.2.010 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 220,00  
Reduzido 77

**07.01.12.361.0007.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 76.940,66  
Reduzido 122  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 25.204,40  
Reduzido 123  
Fonte 1000

**07.03.12.361.0007.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 20,00  
Reduzido 204  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 310,52  
Reduzido 205  
Fonte 1103

**09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção da Assistência Social**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 2.446,74  
Reduzido 224  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 277,07  
Reduzido 225  
Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentaria Anual nº 313/2016, 7º Artigo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO** correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de dezembro de 2017.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL